

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31.12.2015

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2015

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual nº 5.515, de 15/02/1967, e alterações posteriores, tem como objetivo, proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, através de aplicação dos recursos previstos na legislação.

Através da Lei nº 9.607, de 16/05/1991, a administração do Fundo foi transferida do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP (Em Liquidação) para o Banco do Estado do Paraná S.A. e, através do Decreto nº 3.414, de 18/01/2001, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 11.741, de 19/06/1997, a gestão administrativa e financeira do FDE, foi transferida para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, ficando convalidados os atos praticados a partir de 02/10/2000, com base no “Instrumento Particular de Formalização e Transferência de Gestão, Protocolo de Entrega de Documentos e Outras Avenças”, firmado, na mesma data, entre a FOMENTO PARANÁ e o Banco do Estado do Paraná S.A.

CONSTITUIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO

Os recursos do FDE são constituídos em conformidade ao art. 2º da Lei nº 5.515 de 15/02/1967 e ao art. 1º da Lei Complementar nº 60 de 09/12/1991 os quais descrevem as seguintes origens de recursos:

- a) Dotação consignada no Orçamento Geral do Estado, em favor do FDE;
- b) Produto das amortizações, juros, taxas, comissões, dividendos e outros interesses resultantes da aplicação de recursos do FDE;
- c) Juros desses recursos depositados em estabelecimento bancário;
- d) Produto da alienação de ações de sociedades instituídas pelo FDE, ou com sua participação;
- e) Empréstimos contraídos por antecipação de receita;
- f) Créditos adicionais do Estado e recursos não reembolsáveis, provenientes de outras fontes;
- g) Recursos provenientes da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia e de outros recursos minerais explorados no território do Estado do Paraná.

Em 2015 a FOMENTO PARANÁ registrou a entrada de R\$ 24,9 milhões no FDE. São recursos obtidos da renegociação para recuperação de créditos vencidos, do pagamento de parcelas de financiamento em andamento e ainda recursos transferidos pela própria FOMENTO PARANÁ, por conta da compra de parte da carteira de operações do FDE em dezembro de 2014.

Em outubro de 2013, foi aprovada a Lei Estadual nº 17.732, que institui o Programa de Recuperação dos Ativos, oriundos das operações de titularidade do Estado do Paraná, adquiridos por ocasião do processo de privatização do Banco do Estado do Paraná S.A., e no art. 28 estabeleceu que dos recursos oriundos das recuperações desses Ativos, descontados os honorários devidos à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, 90% serão destinados ao FDE, como forma de fomentar a economia paranaense. Sendo que, até 31 de dezembro de 2015, R\$ 47,0 milhões foram repassados ao FDE originários das recuperações posteriores à aprovação da referida Lei.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

APLICAÇÃO DE RECURSOS

Segundo o art. 11 da Lei nº 5.515 de 15/02/1967 com redação dada de acordo com a Lei nº 5.716 de 01/12/1967, os recursos do FDE deverão ser aplicados em:

- a) Concessão de abertura de crédito ou avais;
- b) Subscrição, aquisição, alienação ou caução de ações ou debêntures;
- c) Pagamento de amortizações, juros e outras despesas relativas a empréstimos contraídos;
- d) Realização de estudos e projetos vinculados ao programa de aplicação do Fundo, para o que poderá dispendir até 3% (três por cento) dos recursos transferidos ao FDE;
- e) Oferecimento de garantias destinadas a cobrir empréstimos contraídos à conta do Fundo;
- f) Execução de obras, compra e venda de bens móveis e imóveis, destinadas exclusivamente à implantação de unidades ou conjuntos industriais, por conta própria da administradora, ou de empresas por ela financiadas;
- g) Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação e combate à sonegação de tributos;
- h) Capitalização dos Fundos de Previdência e Financeiro, de que trata a lei nº 12.398, de 30/12/1998;
- i) Subvenção econômica.

PROGRAMAS DE GOVERNO SUPRIDOS PELO FDE

a. Programa Trator Solidário

Em 15 de agosto de 2007 foi promulgada a Lei nº 15.605, regulamentada pelo Decreto nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 3.283, de 20 de agosto de 2008, que visa a concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, na modalidade de “equivalência em produto”, em operações de créditos concedidas a agricultores familiares do Estado do Paraná, que integram o Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários para a Agricultura Familiar do Estado do Paraná, em operações de créditos realizadas pela FOMENTO PARANÁ, Banco do Brasil S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, conforme Convênios de Cooperação Técnico-Financeira firmados em 2007 e 2008.

Em 18 de agosto de 2009, foi deliberado na Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, a destinação de recursos na ordem de R\$ 5.000.000,00, sendo que, o valor utilizado, acumulado, até 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 504.027,83, para subvenção de operações de crédito atendidas pelo programa.

Conforme Atas n.º 48ª e 59ª, respectivamente de 21 de janeiro de 2014 e 16 de dezembro de 2014, o Conselho de Investimento do FDE, deliberou pela redução do valor destacado para subvenção do programa, para fins de utilização do recurso para novas operações no âmbito do FDE. Autorizado conforme Ata da 59ª, a recomposição do saldo a partir de 2015, conforme fluxo de entrada de recursos no FDE. No encerramento do exercício de 2015, o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 3.358.560,81.

b. Programa para Pagamento do Prêmio do Seguro Rural

Em 07 de julho de 2009 foi promulgada a Lei nº 16.166, regulamentada pelo Decreto nº 5.072, de 07 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.619, de 26 de julho de 2013, o qual definiu no art. 4º, que são beneficiários da subvenção ao prêmio do seguro rural as seguintes culturas: abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pera, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra, trigo sequeiro, trigo irrigado e para a pecuária, os produtores rurais, pessoas físicas ou

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

jurídicas que satisfaçam os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Estadual nº 16.166, de 07 de julho de 2009 e no referido Decreto Estadual.

Em 18 de agosto de 2009, foi deliberado na Ata da 18ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, a destinação de R\$ 6.000.000,00 de recursos para atendimento do referido programa. Em 2012 a SEAB apresentou pedido de destaque de R\$ 8.200.000,00 para aplicação no Programa de Subvenção ao Seguro Rural, o qual foi aprovado na Ata da 28ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, de 06 de março de 2012. O referido destaque de recursos ocorreu em junho de 2013, porém, não foi finalizado o processo de credenciamento das seguradoras, impossibilitando a aplicação de recursos no âmbito do programa em 2013, ocorrendo o pagamento somente em 2014. Em 2015, a SEAB solicitou destaque de recursos para aplicação no Programa, no valor de R\$ 5.338.000,00, o qual foi apreciado e aprovado na 61ª Reunião do Conselho de Investimento, realizada em 11 de março de 2015. O referido destaque de recursos ocorreu em junho de 2015. Desta forma o valor total destacado no âmbito do programa soma R\$ 19.538.000,00, e até 31 de dezembro de 2015, foram pagos o valor total de R\$ 18.515.227,91 a título de subvenção a seguro rural. No encerramento do exercício de 2015, o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 2.113.420,84.

c. Programa Bom Emprego e Banco do Empreendedor Micro e Pequena Empresa –BEMPR

Em 22 de julho de 2009 foi promulgada a Lei nº 16.189, regulamentada pelo Decreto nº 5.287, de 26 de agosto de 2009, que visa a concessão de subvenção econômica com recursos do FDE, sob a modalidade de “equalização de taxas de juros” em operações de crédito da FOMENTO PARANÁ no Programa Bom Emprego e Pequena Empresa.

Em 2012 o referido programa foi incorporado pelo Programa Banco do Empreendedor, e conforme deliberado na Ata da 34ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 08/2012, houve a extensão do benefício no âmbito do novo programa.

Em 31 de agosto de 2009, foi deliberado na 352ª REDIR, a destinação de R\$ 10.000.000,00 de recursos do Fundo para atendimento ao programa, sendo que o valor utilizado até 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 2.570.441,46.

Conforme Atas n.º 48ª e 59ª, respectivamente de 21 de janeiro de 2014 e 16 de dezembro de 2014, o Conselho de Investimento do FDE, deliberou pela redução do valor destacado para subvenção do programa, para fins de utilização do recurso para novas operações no âmbito do FDE. Autorizado conforme Ata da 59ª, a recomposição do saldo a partir de 2015, conforme fluxo de entrada de recursos no FDE. No encerramento do exercício de 2015, o saldo disponível para equalizações no âmbito do programa somava R\$ 99.793,43.

d. Programa Estadual de Recuperação Econômica do Litoral

Em março de 2011, foi instituído o Programa Estadual de Recuperação Econômica do Litoral, com base nos Decretos Estaduais nº s 835, 836 e 838, este alterado pelo Decreto nº 1.166/11, objetivando dar suporte à recuperação econômica, dos micro e pequenos empreendedores individuais e empresariais localizados nos municípios de Morretes, Antonina, Paranaguá e Guaratuba, através da oferta de crédito e apoio técnico, em função das consequências provocadas pelas chuvas ocorridas em março de 2011, no litoral paranaense.

Conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 838/2011, foi destinado para atendimento ao programa, recursos do FDE no valor de R\$ 5.000.000,00, sendo que o valor utilizado em 2011 totalizou

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

R\$ 3.265.125,13. Em 18 de fevereiro de 2013, através da Resolução 01/13 o Conselho de Investimento deliberou pela utilização do saldo remanescente do referido programa no montante atualizado de R\$ 3.099.000,00 para financiamento de um projeto de expansão de atividades na região Sudoeste do Paraná, pois conforme estabelecido no art. 7º do Decreto nº 838, as contratações de financiamentos no âmbito do Programa foram efetuadas no período da situação emergencial, com término em 30/09/2011, e, portanto, o saldo não seria utilizado para novas contratações.

e. Programa Banco do Empreendedor – Taxista

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 13/12, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com beneficiárias pessoas físicas, no âmbito do Programa Banco do Empreendedor Taxista. Esta modalidade de operação teve início em dezembro de 2012, e até 31 de dezembro de 2015 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 1.841.396,91.

f. Programa Paraná Juro Zero

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 03/13, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas no âmbito do Crédito Solidário – Paraná Juro Zero, destinado as pessoas físicas e os empreendedores envolvidos em iniciativas voltadas à Economia Solidária e que são atendidos pelo Programa Família Paranaense. Esta modalidade de operação teve início em julho de 2013 e até 31 de dezembro de 201 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 1.700,00.

g. Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras – PROMAP II

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 04/12, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de “equalização de taxas de juros”, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com Prefeituras Municipais do Estado, no âmbito do Programa PROMAP JURO ZERO. Esta modalidade de operação teve início em novembro de 2013 e o valor máximo estimado a ser subsidiado pelo FDE é de R\$ 20.336.767,16. Em 2013 e 2015, foram destacados em conta específica do programa o montante de R\$ 2.000.000,00 e R\$ 1.000.000,00, respectivamente, para aplicação no programa, e até 31 de dezembro de 2015 foram pagas equalizações no valor total de R\$ 2.649.708,44.

h. Programa Estadual FDE Recupera

h.1 - Setor Privado

Conforme Ata da 53ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada em 22 de julho de 2014, foi aprovada a criação de linha de crédito denominada “FDE – Recupera”, objetivando dar suporte à recuperação econômica de microempreendimentos localizados em municípios em situação de emergência, elencadas conforme os Decretos Estaduais n.ºs 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14. Foram destinados recursos na ordem de R\$ 4.000.000,00, para aplicação no programa, sendo utilizados até 31 de dezembro de 2014 recursos na ordem de R\$ 420.897,99. Em setembro de 2014, através da Ata da 56ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, a linha foi extinta, e as operações de crédito enquadrada no programa, atendidas pela FOMENTO PARANÁ, através de uma linha de crédito Fomento Recupera.

h.1 - Setor Publico

Dentro do mesmo Programa, o Conselho de Investimento deliberou na Ata supramencionada, a concessão de subvenção econômica pelo FDE, nas operações de financiamentos concedidos a juro

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE

zero, com recursos do SFM, aos municípios elencados nos Decretos Estaduais nº s 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14. O Valor destacado para subvenção econômica foi de R\$ 1.800.000,00, sendo que o valor utilizado até 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 11.445,14.

i. Programa FDE Recupera – Equalizações BNDES Automático

Conforme Ata da 56ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada em 24 de setembro de 2014, foi aprovada a Nota Técnica NT-10/2014, encartada no protocolo nº 13.322.812-8, aprovada na 603ª Reunião da Diretoria da FOMENTO PARANÁ, que estabelece a subvenção econômica em forma de equalização de taxa de juros do FDE para financiamentos operacionalizados através da linha BNDES Automático. Em 2015 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 58.676,15.

FUNDO GARANTIDOR DE PPP's – FGP/PR

O Estado do Paraná através da Lei Estadual nº 17.046 de 11 de janeiro de 2012 instituiu o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP/PR, e por meio da Lei Estadual nº 18.376 de 15 de dezembro de 2014, estabeleceu que o patrimônio do respectivo Fundo pode ser constituído, entre outros recursos, pelo aporte de bens e direitos realizado pelos Cotistas, dentre os quais, incluiu os Fundos Especiais.

Considerando a previsão legal, o Conselho de Investimento do FDE, aprovou na Ata da 58ª Reunião realizada no dia 26 de novembro de 2014, a capitalização inicial do Fundo Garantidor de Parceria Público Privada – FGP/PR, mediante integralização de cotas partes pelo FDE. A integralização de capital se concretizou em janeiro de 2015, com aporte pelo FDE de R\$ 52.000.000,00 no referido Fundo.

OBRIGAÇÕES POR AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS

Quando da operacionalização de saneamento do conglomerado Banestado, o Estado do Paraná adquiriu bens e direitos dos quais advieram obrigações junto ao Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP (Em liquidação), decorrentes das seguintes operações:

- a. Saldo de obrigações junto ao Estado do Paraná conforme acordo de saneamento do Banestado (em 1998 essas obrigações eram junto ao Banestado) decorrentes de cessões de crédito de CDI com Cocelpa pactuadas com o Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. – BADEP, atualmente em liquidação ordinária (R\$ 619.567.623,78 em 2015).
- b. Obrigações decorrentes de cessão de créditos com o BADEP, atualmente em liquidação ordinária (R\$ 56.780.850,31 em 2015).
- c. Obrigações decorrentes de cessão de créditos com o BADEP, atualmente em liquidação ordinária, decorrente do contrato 13/85, oriundo de contratos de contraprestação de garantias de fiança firmados com a Companhia de Desenvolvimento de Londrina – CODEL (R\$ 4.024.381,92 em 2015).

Curitiba, 31 de dezembro de 2015.

Juraci Barbosa Sobrinho
Diretor-Presidente

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em Reais)

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
ATIVO		
CIRCULANTE	90.470.644,45	120.782.279,33
DISPONIBILIDADES	-	208,09
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	27.216.624,14	57.081.459,17
Carteira Própria (Nota 3c e 4)	27.216.624,14	57.081.459,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 3d, 3e, 3f e 5)	62.589.620,08	54.473.759,90
Operações de Crédito	1.152.505.526,75	1.055.694.200,62
Setor Público	858.019.620,21	802.160.658,09
Setor Privado	294.485.906,54	253.533.542,53
(-) Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	(1.089.915.906,67)	(1.001.220.440,72)
OUTROS CRÉDITOS	664.400,23	9.226.852,17
Crédito de Avais e Fianças Honrados	217.432,82	217.432,82
Rendas a Receber	446.967,41	447.087,11
Diversos (Nota 6)	14.694.133,41	21.272.613,01
(-) Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(14.694.133,41)	(12.710.280,77)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	255.206.850,64	441.717.991,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 3d, 3e, 3f e 5)	244.444.178,17	431.170.399,82
Operações de Crédito	422.598.921,08	469.417.096,70
Setor Privado	422.598.921,08	469.417.096,70
(-) Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	(178.154.742,91)	(38.246.696,88)
OUTROS CRÉDITOS	8.876.575,37	8.781.494,09
Diversos (Nota 6)	8.876.575,37	8.781.494,09
OUTROS VALORES E BENS	1.886.097,10	1.766.097,10
Investimentos Temporários (Nota 2)	33.990.156,35	29.230.892,27
(-) Provisões para Perdas (Nota 2)	(33.990.156,34)	(29.230.892,26)
Outros Valores e Bens	1.886.097,09	1.766.097,09
PERMANENTE	292.608.191,80	239.334.507,74
INVESTIMENTOS	292.608.191,80	239.334.507,74
Outros Investimentos (Nota 7)	292.608.191,80	239.334.507,74
TOTAL DO ATIVO	638.285.686,89	801.834.778,08

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Juraci Barbosa Sobrinho
Diretor-Presidente

Luciane Tessaro Perissatto
Contadora CRC nº PR-044315/O-8

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em Reais)

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
PASSIVO		
CIRCULANTE	<u>6.671.383,04</u>	<u>2.404.158,40</u>
OUTRAS OBRIGAÇÕES	<u>6.671.383,04</u>	<u>2.404.158,40</u>
Provisão para Passivos Contingentes (Nota 8)	331.922,12	633.644,47
Credores Diversos	6.339.460,92	1.770.513,93
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	<u>739.073.811,76</u>	<u>738.080.832,00</u>
OUTRAS OBRIGAÇÕES	<u>739.073.811,76</u>	<u>738.080.832,00</u>
Obrigação para Aquisição de Bens e Direitos	680.372.856,01	680.372.856,01
Provisão para Pagamentos a Efetuar (Nota 9)	52.455.483,60	52.455.483,60
Provisão para Passivos Contingentes (Nota 8)	6.245.472,15	5.252.492,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 10)	<u>(107.459.507,91)</u>	<u>61.349.787,68</u>
Capital Social	424.096.905,90	417.297.234,07
Reserva de Capital	14.618.691,16	14.618.691,16
(Prejuízos) Acumulados	(546.175.104,97)	(370.566.137,55)
TOTAL DO PASSIVO	<u><u>638.285.686,89</u></u>	<u><u>801.834.778,08</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Juraci Barbosa Sobrinho
Diretor-Presidente

Luciane Tessaro Perissatto
Contadora CRC nº PR-044315/O-8

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em Reais)

	2015	2014
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	<u>111.166.916,59</u>	<u>79.242.458,95</u>
Operações de Crédito	108.943.990,83	76.912.705,37
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	2.222.925,76	2.329.753,58
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	<u>(228.603.511,98)</u>	<u>(45.233.433,88)</u>
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (Nota 3e e 5b)	(228.603.511,98)	(45.233.433,88)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	<u>(117.436.595,39)</u>	<u>34.009.025,07</u>
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	<u>(58.235.940,02)</u>	<u>(42.086.200,99)</u>
Outras Despesas Administrativas (Nota 11)	(498.287,26)	(1.487.217,76)
Outras Receitas Operacionais (Nota 2 e 12)	1.909.324,60	18.216.680,35
Outras Despesas Operacionais (Nota 13)	(59.646.977,36)	(58.815.663,58)
RESULTADO OPERACIONAL	<u>(175.672.535,41)</u>	<u>(8.077.175,92)</u>
Receitas Não Operacionais	2.203.456,44	2.150.974,30
Despesas Não Operacionais	(2.139.888,45)	(1.218.680,61)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	<u>63.567,99</u>	<u>932.293,69</u>
(PREJUÍZO) LÍQUIDO	<u>(175.608.967,42)</u>	<u>(7.144.882,23)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Juraci Barbosa Sobrinho
 Diretor-Presidente

Luciane Tessaro Perissatto
 Contadora CRC nº PR-044315/O-8

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em Reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS		TOTAL
		RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2014	291.469.423,17	14.618.691,16	(363.421.255,32)	(57.333.140,99)
Aumento de Capital	125.827.810,90	-	-	125.827.810,90
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(7.144.882,23)	(7.144.882,23)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	417.297.234,07	14.618.691,16	(370.566.137,55)	61.349.787,68
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2015	417.297.234,07	14.618.691,16	(370.566.137,55)	61.349.787,68
Aumento de Capital (Nota 10a)	6.799.671,83	-	-	6.799.671,83
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(175.608.967,42)	(175.608.967,42)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	424.096.905,90	14.618.691,16	(546.175.104,97)	(107.459.507,91)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Juraci Barbosa Sobrinho
Diretor-Presidente

Luciane Tessaro Perissatto
Contadora CRC nº PR-044315/O-8

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
(Em Reais)

	2015	2014
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Clientes - Empréstimos	244.850,22	7.701,72
(+) Recebimento de Clientes - Financiamentos	24.427.006,97	35.255.779,93
(+) Recebimentos de Devedores por Compra de Valores	-	932.293,69
(+) Recebimentos de Outros Valores	257.141,31	-
(+) Resgate de Aplicações em Cotas de Investimentos	79.250.006,44	179.545.129,64
(+) Recebimento de Honorários Advocáticos	-	589,22
(+) Recuperação Despesas	13.193,99	4.044,47
(-) Aplicações em Cotas de Investimentos	(47.162.245,65)	(159.707.471,84)
(-) Liberação de Financiamentos (Nota 15)	(742.560,00)	(168.777.713,67)
(-) Pagamento de Taxa de Administração	(808.709,49)	(402.222,36)
(-) Pagamento Equalização/Subvenção (Nota 14)	(10.103.029,65)	(9.430.222,15)
(-) Pagamento Depósito Judicial - Ação Cível (Nota 8 item "e" e "h")	(95.081,28)	(9.576,64)
(-) Pagamento de Honorários de Sucumbência	(66.355,84)	-
(-) Pagamento de Despesas Diversas	(20.322,75)	(751.670,66)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais	45.193.894,27	(123.333.338,65)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Investimentos em Ações e Cotas	(52.000.000,00)	(2.500.001,00)
(+) Recebimentos pela Venda de Ações	2.179,58	-
(+) Recebimentos de Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio	4.046,23	2.801,47
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Investimentos	(51.993.774,19)	(2.497.199,53)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Aumento de Capital (Nota 10 a)	6.799.671,83	125.827.810,90
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamentos	6.799.671,83	125.827.810,90
AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(208,09)	(2.727,28)
Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do Exercício	208,09	2.935,37
Caixa e Equivalentes de Caixa - Final do Exercício	-	208,09
RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(175.608.967,42)	(7.144.882,23)
Ajustes para Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas pelas Atividades Operacionais		
Constituição de Provisão para Operações de Crédito	228.603.511,98	45.233.433,88
Constituição de Provisão Participações Societárias	4.759.264,08	2.275.731,51
Constituição de Provisão para Contingências	691.257,41	1.223.217,05
Constituição de Provisão para Outros Créditos	1.983.852,64	241.360,15
Atualização Investimentos Temporários	(4.759.264,08)	(2.275.731,51)
Receita de Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio	(1.280.807,45)	(1.107.175,04)
(Reversão) Provisão Subsídio Panela Cheia	-	(10.238.822,67)
Prejuízo na Alienação de Investimentos	1.017,28	-
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	54.389.864,44	28.207.131,14
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Redução (Aumento) de Ativos Operacionais		
Títulos e Valores Mobiliários	29.864.835,03	17.507.904,22
Operações de Crédito	(50.113.150,51)	(161.093.564,49)
Outros Créditos	6.483.398,32	(8.805.295,37)
Aumento (Redução) de Passivos Operacionais		
Outras Obrigações	4.568.946,99	850.485,85
Caixa Líquido (Consumido) Gerado nas Atividades Operacionais	45.193.894,27	(123.333.338,65)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

1 Contexto operacional

O Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, instituído conforme Lei Estadual n.º 5.515, de 15 de fevereiro 1967, e alterações posteriores, tem como objetivo, proporcionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante origens e aplicações de recursos previstas na legislação, visando o desenvolvimento socioeconômico do Paraná por meio de apoio financeiro às empresas.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade e base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 e suas alterações, associadas às normas do CMN e do Banco Central do Brasil - BACEN, através dos critérios estabelecidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas na nota explicativa 8.

Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Fundo.

Reclassificações para comparabilidade

Balanco Patrimonial

Foram efetuadas reclassificações de saldos no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, com o objetivo de melhorar sua comparabilidade com o exercício findo em 31 de dezembro de 2015. As rubricas “Investimentos Temporários” e “Provisão para Perdas”, divulgadas no grupo ATIVO CIRCULANTE – OUTROS VALORES E BENS, foram reclassificadas para o REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – OUTROS VALORES E BENS.

Demonstração de Resultado do Exercício

Foi efetuada reclassificação de saldo na Demonstração do Resultado do Exercício de 31 de dezembro de 2014, com o objetivo de melhorar sua comparabilidade com o exercício findo

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

em 31 de dezembro de 2015. A rubrica “Resultado de Participação Societária” antes destacada no grupo OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, foi agrupada, na rubrica “Outras Receitas Operacionais”.

3 Principais práticas contábeis adotadas

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF, dentre as quais destacam-se:

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata” dia para as de natureza financeira.

b. Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessária a utilização de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Eventos como: provisões para contingências e créditos de liquidação duvidosa incluem certas estimativas e os resultados das transações podem apresentar variações em relação às estimativas quando de sua realização, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua avaliação.

c. Títulos e valores mobiliários

A partir de junho de 2013, as disponibilidades de caixa do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, passaram a ser aplicadas em cotas de fundos de investimentos de renda fixa, formados exclusivamente por títulos públicos federais, constituídos sob a forma de condomínio aberto destinados a investidores restritos (Fomento Paraná, Fundo de Aval Rural – FAR, Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM e Ativos do Estado), sob gestão do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O fundo de investimento restrito é mensurado pelo valor da cota na data do balanço. Esta informação está disponível na CVM e corresponde ao valor de liquidação naquela data.

d. Operações de crédito

As operações de crédito encontram-se atualizadas em conformidade com as correspondentes disposições contratuais registradas a valor presente, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço.

Todas as operações de crédito estão classificadas observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682, de 21/12/99, do CMN, a qual requer a análise periódica da carteira e de sua classificação em nove níveis de risco, variando de “AA” (risco mínimo) a “H” (risco máximo).

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

e. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos, em montante julgado suficiente à cobertura de eventuais perdas na realização dos mesmos, obedecidas as determinações legais estabelecidas pelas Resoluções nº 2.682/99 e 2.697/00 do CMN.

f. Transações com ativos financeiros – operações com transferência substancial dos riscos e benefícios

As operações de venda ou transferência de ativos financeiros com transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da transação são registradas e demonstradas conforme determina a Resolução CMN nº 3.533/08:

(i) pela instituição vendedora ou cedente:

- (a) o ativo financeiro objeto de venda ou de transferência deve ser baixado do título contábil utilizado para registro da operação original;
- (b) o resultado positivo ou negativo apurado na negociação deve ser apropriado ao resultado do período de forma segregada.

(ii) pela instituição compradora ou cessionária, o ativo financeiro adquirido deve ser registrado pelo valor pago, em conformidade com a natureza da operação original, mantidos controles analíticos extracontábeis sobre o valor original contratado da operação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, o FDE cedeu algumas operações da sua carteira de crédito à FOMENTO PARANÁ, com transferência substancial dos riscos e benefícios, conforme nota explicativa 5, item “d”.

g. Provisões para passivos contingentes

Os passivos contingentes são reconhecidos, mensurados e divulgados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09. A provisão é feita com base na opinião do departamento jurídico da Instituição, conforme divulgado na nota explicativa 8.

4 Títulos e valores mobiliários

a. Composição da carteira de títulos e valores mobiliários

<u>Discriminação</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Livres		
Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa - Restrito	27.216.624,14	57.081.459,17
Total	<u>27.216.624,14</u>	<u>57.081.459,17</u>
<i>Circulante</i>	<i>27.216.624,14</i>	<i>57.081.459,17</i>

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

- (1) O fundo de investimento restrito é composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras.

O Fundo possui aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa, cujo montante corresponde a R\$ 27.216.624,14 (R\$ 57.081.459,17 em 2014), deste total 79,83% está aplicado no Fundo Urano 4 administrado pelo Banco do Brasil S.A. e 20,17% no Fundo FIC AFPR administrado pela Caixa Econômica Federal.

Em 2015, o FDE manteve aplicado no Fundo Urano 4 o saldo médio de R\$ 12.124.158,26 (R\$ 15.815.076,66 em 2014). O saldo médio aplicado no Fundo FIC AFPR em 2015 soma R\$ 6.508.168,87 (R\$ 4.376.992,00 em 2014). Considerando o saldo médio aplicado em ambas as Instituições, a rentabilidade foi de 11,93% em 2015 (11,53% a.a. em 2014).

5 Operações de crédito

a. Classificação das operações de crédito

Descrição	2015	2014
Empréstimos	43.077.772,98	37.525.871,85
Financiamentos	1.520.875.647,41	1.476.412.795,67
Financiamentos Rurais e Agroindustrial	11.151.027,44	11.172.629,80
Carteira Crédito	1.575.104.447,83	1.525.111.297,32
(-) Provisão para operações de crédito	(1.268.070.649,58)	(1.039.467.137,60)
Carteira líquida de provisão	307.033.798,25	485.644.159,72

b. Composição por setor de atividade econômica

	2015	2014
Setor Público	858.019.620,21	802.160.658,09
Governo Municipal	516.044.594,28	460.185.632,16
Governo Estadual	341.975.025,93	341.975.025,93
Setor Privado	717.084.827,62	722.950.639,23
Rural	11.151.027,44	11.172.629,80
Indústria	345.080.233,35	334.362.749,20
Comércio	14.666.417,67	12.740.199,67
Outros Serviços	346.119.214,00	364.422.287,30
Pessoas Físicas	67.935,16	252.773,26
Total da Carteira	1.575.104.447,83	1.525.111.297,32

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

c. Composição por nível de risco e provisão constituída

Classificação de Risco	Total das Operações	% Part.	Provisão %	2015	2014
				Valor da Provisão	Valor da Provisão
AA	166.209.350,00	10,56	-	-	-
A	235.401,75	0,01	0,5	1.177,01	1.920,36
B	42.314.721,36	2,69	1,0	423.147,21	393.541,45
C	578.400,34	0,04	3,0	17.352,01	1.199,60
D	11.398,85	-	10,0	1.139,89	30.556.873,23
E	10.797,33	-	30,0	3.239,20	-
F	-	-	50,0	-	-
G	327.065.946,49	20,76	70,0	228.946.162,55	11.670.335,85
H	1.038.678.431,71	65,94	100,0	1.038.678.431,71	996.843.267,11
Total	1.575.104.447,83	100,00		1.268.070.649,58	1.039.467.137,60

d. Cessão de créditos

Em dezembro de 2014, o FDE cedeu os direitos creditórios sobre 12 operações da sua carteira de crédito à FOMENTO PARANÁ, pelo montante de R\$ 24.295.107,44. A diferença de R\$ 8.757.106,12, entre o valor nominal das operações (R\$ 33.052.213,56) e o valor pago, foi reconhecida a época como desconto concedido no grupo “Outras Despesas Operacionais”, conforme nota explicativa 13.

Em 26 de dezembro de 2014, ocorreu o recebimento de R\$ 15.732.775,20, restando registrado em “Devedores Diversos – País”, o valor a receber de R\$ 8.562.332,24, conforme nota explicativa 6, recebido em 30 de janeiro de 2015.

Conforme determina a Resolução BACEN nº 3.533/08, o ativo financeiro objeto de venda foi baixado do título contábil utilizado para registro da operação original (Operações de Crédito) e o resultado apurado na negociação foi apropriado ao resultado do período de forma segregada, em “Outras Despesas Operacionais”.

6 Outros créditos – diversos

	2015	2014
Títulos e Créditos a Receber	2.883.828,53	2.870.099,54
Devedores por Compra de Valores e Bens	11.810.304,88	9.840.181,23
Depósito Judicial - Ações Cíveis ⁽¹⁾	95.081,28	-
Precatórios	8.781.494,09	8.781.494,09
Devedores Diversos - País ⁽²⁾	-	8.562.332,24
TOTAL	23.570.708,78	30.054.107,10
<i>Circulante</i>	<i>14.694.133,41</i>	<i>21.272.613,01</i>
<i>Longo Prazo</i>	<i>8.876.575,37</i>	<i>8.781.494,09</i>

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

- (1) Nesta conta estão registrados valores depositados judicialmente relativos a condenação do FDE nas ações cíveis conforme descrito na nota explicativa 8, itens “e” e “h”.
- (2) Valor relativo à venda de operações da carteira de crédito do Fundo à FOMENTO PARANÁ, conforme descrito na nota explicativa 5, item “d”.

7 Investimentos

a) **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR**

Em 2015 foi efetuado aumento da participação acionária na CELEPAR, mediante incorporação dos Juros Sobre o Capital Próprio – JCP e dos Dividendos recebidos, relativos aos anos de 2004, 2005, 2008, 2009, 2011 e 2012 no montante de R\$ 1.276.887,57. Esse valor foi registrado no grupo “Outras Receitas Operacionais” conforme nota explicativa 12.

b) **Minerais do Paraná S/A - MINEROPAR**

Em dezembro de 2013, foi editada a Lei Estadual nº 17.887, que autorizou a transformação da MINEROPAR de sociedade anônima para empresa pública. O art. 4º da mesma Lei e o art. 2º Decreto Estadual nº 11.037/14, estabeleceu que o Estado do Paraná fizesse aquisição das ações dos acionistas que faziam parte da composição societária da MINEROPAR, pelo valor patrimonial das mesmas apurado no último balanço.

Em Assembleia Geral Extraordinária da MINEROPAR, realizada em 25 de julho de 2014, os acionistas minoritários: FDE e COPEL manifestaram concordância pela transformação e pela venda das suas ações conforme previsto na legislação. Fato que resultou na fixação da venda das ações do FDE, detentor de 72.569 (setenta e duas mil, quinhentas e sessenta e nove) ações, no valor de R\$ 2.179,58, conforme valor patrimonial apurado no Balanço da empresa encerrado em 31.12.2013.

Em 26 de novembro de 2014, na Ata da 58ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, foi aprovada por unanimidade a venda das referidas ações para o Estado do Paraná.

Em 29 de maio de 2015, após todas as aprovações requeridas pela legislação, o Estado do Paraná, efetivou o pagamento de R\$ 2.179,58 relativo as ações do FDE, e considerando que o valor contábil do investimento registrado na contabilidade do FDE, perfazia o valor de R\$ 3.196,86, foi apurado prejuízo na venda do investimento no valor de R\$ 1.017,28, registrado na rubrica “Despesa não Operacionais”.

c) **Fundo Garantidor das Parcerias Públicos-Privadas do Paraná – FGP/PR**

O Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP-PR foi autorizado pela Lei Estadual nº 17.046 de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 12.283, de 26 de setembro de 2014, e Decreto Estadual nº 1575, de 1º de Junho de 2015, possui natureza privada, com patrimônio próprio dividido em cotas e está sujeito a direitos e obrigações próprias.

O Fundo tem por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos entes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, dos Fundos Especiais a ela ligados e das demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado do Paraná, em virtude de contratos que integram o Programa de Parcerias Público Privadas do Paraná (Paraná

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

Parcerias), e de que tratam a Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, sendo vedada a prestação de garantia para qualquer outro tipo de obrigação.

Conforme previsto no Estatuto Social, o Estado do Paraná constituiu-se como Cotista inicial do FGP - PR, podendo ainda, receber subscrição de cotas de quaisquer entes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, dos Fundos Especiais a ela ligados e das demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado do Paraná.

Considerando a legislação vigente, bem como, a previsão estatutária do FGP/PR, em 2015, o FDE, subscreveu e integralizou em espécie Cotas no referido Fundo no montante de R\$ 52.000.000,00. A participação do FDE como cotista do FGP/PR, foi autorizada na Ata da 58ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada em 26 de novembro de 2014, bem como, aprovado em Assembleia de Cotista do FGP-PR em reunião realizada em 18 de dezembro de 2014.

8 Provisão para passivos contingentes

a) Ações Cíveis

As ações para passivos contingentes registradas no FDE referem-se a ações judiciais envolvendo questões da vara cível. Com base na opinião do departamento jurídico da FOMENTO PARANÁ, através da análise das demandas judiciais, foi constituída provisão em montante julgado suficiente para cobrir possíveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme descritas a seguir:

- a) Em 03/2011, foi registrada provisão no valor de R\$ 11.000,00, que atualizada até 31 de dezembro de 2015 soma R\$ 23.536,02, para Ação Ordinária cumulada com pedido de antecipação de tutela, autuada sob nº 12307/2010, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa **Iguaçu Celulose, Papel S.A.**, referente a possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca da possibilidade, ou não, de aceitação da extinção do débito existente através da transferência de créditos advindos de precatório de titularidade da autora para esta FOMENTO PARANÁ. Foi proferida sentença de primeiro grau, cujo dispositivo da sentença julgou improcedente a ação, condenando a autora ao pagamento de custas e honorários sucumbenciais. Em data de 22/04/2015 foi apresentado contrarrazões pela FOMENTO PARANÁ ao recurso de apelação interposto pela autora, ainda pendente de julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- b) Em 06/2011, foi registrada provisão no valor de R\$ 3.000.000,00, que atualizada até 31 de dezembro de 2015 soma R\$ 6.245.472,15, para Ação Ordinária de Indenização por Perdas e Danos, autuada sob nº 890/2002, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, proposta pela empresa **Hoverbrax Brasil Ltda.**, referente a possível condenação em honorários de sucumbência e custas processuais, haja vista discussão acerca de eventual condenação ao pagamento de indenização por perdas e danos relativo ao fato das parcelas de financiamento terem sido liberadas com atraso variável. Entretanto, a autora não

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

comprova qualquer relação da quebra do seu empreendimento com o atraso na liberação no dinheiro, além do fato de ela ter recebido todo o financiamento e ter permanecido inadimplente até a presente data. O processo encontra-se em fase de instrução probatória (realização de perícia contábil e engenharia).

- c) Em 02/2012, foi registrada provisão no valor de R\$ 63.800,00, que atualizada até 31 de dezembro de 2015 soma R\$ 122.391,96, para Ação Ordinária autuada sob nº 0000024-38.2012.8.16.0179, em trâmite perante a 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, interposto pela empresa **Mineração Nova Prata Ltda.**, referente a aceitação dos créditos de precatórios requisitórios cedidos como garantia do débito existente perante o Estado do Paraná, visando a não rescisão do pactuado na Escritura Pública de Confissão de Dívida, Repactuação e Consolidação de dívidas. O pedido foi julgado improcedente em primeiro grau, e desafiado por recurso de apelação, cujo Colegiado do Tribunal de Justiça do Paraná se pronunciou, por unanimidade de votos, no sentido de negar seguimento ao recurso, encontrando-se pendente de julgamento o Recurso Especial e Extraordinário interposto perante as Cortes Superiores, cujo processo encontra-se concluso em data de 22/04/2015.
- d) Em 05/2014, foi registrada provisão no valor de R\$ 1.500,00, que atualizada até 31 de dezembro de 2015 soma R\$ 2.611,50, para Ação de Execução de Título Extrajudicial autuada sob nº 223/1997, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão/PR, interposto em desfavor de **Com. Ind. de Carnes Gradefe Ltda.** e Roberto Flávio Silva Pecoits, em razão do reconhecimento da prescrição intercorrente em sede de decisão proferida em exceção de pré-executividade, que condenou o FDE a pagar R\$ 1.500,00 de honorários advocatícios. Ocorre que a decisão que determinou a prescrição da ação encontra-se desafiada por Recurso Especial interposto perante o Superior Tribunal de Justiça, distribuído com o nº 1446970, em data de 25/04/2015.
- e) Em 11/2014, foi registrada provisão para Ação Monitória autuada sob nº 0028925-90.2011.8.16.0004, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, interposto em desfavor de **Panaísa Agro Industria S/A.**, em sede de Embargos à Monitória a requerida alegou prescrição da ação, haja vista a recente mudança de entendimento quanto ao prazo de propositura da Ação Monitória, sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça (Súmulas 503/504). Embora a sentença de primeiro grau tenha sido favorável ao FDE, em sede de Recurso de Apelação o Tribunal de Justiça reconheceu a prescrição da Ação Monitória, e condenou o FDE ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios de 1% sobre o valor da causa, culminando no depósito judicial de R\$ 80.081,28. Cumpre destacar que, o valor originalmente provisionado para a causa somava R\$ 521.601,37, em razão da provável condenação em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa a título de honorários advocatícios, no entanto, em maio de 2015, houve redução significativa da provisão, decorrente da fixação deste percentual em 1% (um por cento), a qual passou a ser provisionada em R\$ 62.734,86, que atualizada até 31 de dezembro de 2015 soma R\$ 98.016,33. Essa redução do valor da causa, gerou reversão de provisão, no valor de R\$ 503.115,70, registrada na rubrica “Outras Receitas Operacionais”, conforme nota 12. O

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

processo encontra-se aguardando o levantamento dos valores para posterior baixa das provisões.

- f) Em 03/2015, foi registrada provisão no valor de R\$ 18.000,00, que atualizada até 31 de dezembro de 2015 soma R\$ 21.021,10, para Ação Popular autuada sob nº 0001091-73.2015.8.16.0004, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, proposta por **Mário Beatriz Junior**, por supostas irregularidades e possível lesividade no contrato 002/2012 destinados às obras realizadas na “Arena da Baixada”, além da condenação dos réus ao pagamento de custas e honorários advocatícios. A ação ainda encontra-se pendente de julgamento.
- g) Em 04/2015, foi registrada provisão no valor total de R\$ 18.000,00 que atualizada até 31 de dezembro de 2015 soma R\$ 29.639,57, para Ação Popular autuada sob nº 0006643-81.2012.8.16.0179, em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, interposta por **Francisco Antônio Ramos de Lima**, em razão de supostas irregularidades na contratação das obras realizadas na “Arena da Baixada”, além da condenação dos réus no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios.
- h) Em 05/2015, foi registrada provisão no valor de R\$ 15.000,00, que atualizada até 31 de dezembro de 2015 soma R\$ 34.705,64, para os Embargos à Execução autuado sob nº 0011502-54.2010.8.16.0004, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, proposta por **Sinesia Aparecida Portela França**, que alegou iliquidez do título uma vez que o valor de R\$ 65.458,00, foi transcrito como R\$ 654,58. Embora a sentença tenha sido favorável ao FDE, o Tribunal de Justiça declarou a falta de liquidez do título em razão da rasura e condenou ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 15.000,00 e custas processuais. Os referidos valores foram depositas judicialmente aguardando-se o levantamento pela parte adversa para posterior baixa das provisões.

A composição das ações cíveis atualizadas até 31 de dezembro de 2015 é como segue:

Ações Cíveis	2015	2014
Iguaçu Celulose Papel S.A.	23.536,02	19.743,94
Hoverbrax Brasil Ltda.	6.245.472,15	5.232.748,45
Mineração Nova Prata Ltda.	122.391,96	102.061,80
Com Ind Carnes Gradefe Ltda	2.611,50	2.167,26
Panaísa Agro Industrial S/A	98.016,33	529.415,41
Mário Beatriz Junior	21.021,10	-
Francisco Antônio Ramos de Lima	29.639,57	-
Sinesia Aparecida Portela França	34.705,64	-
	6.577.394,27	5.886.136,86

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

b) Movimentação das provisões para passivos contingentes

	2015	2014
Saldo no Início do Exercício	5.886.136,86	4.672.496,45
Movimentação com Efeito no Resultado	691.257,41	1.223.217,05
Atualização/Encargos	1.143.373,11	715.053,12
Constituição	51.000,00	523.101,37
Baixa por Reversão	(503.115,70)	(14.937,44)
Baixa por Pagamento	-	(9.576,64)
Saldo no Final do Exercício	6.577.394,27	5.886.136,86

9 Provisão para pagamentos a efetuar

O BANCO DO ESTADO DO PARANÁ - BANESTADO firmou Convênio em 09/09/1991 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural e a Secretaria da Fazenda para a articulação de esforços com o objetivo de implantar o Programa Panela Cheia que visava fornecer orientação técnica e recursos de crédito rural em condições especiais para a melhoria da produtividade e da estruturação dos empreendimentos dos pequenos agricultores.

A parceria para execução do Programa Panela Cheia gerou um crédito em favor do BANESTADO, em virtude do FDE não ter repassado ao BANESTADO o valor dos subsídios dos agricultores, conforme o Convênio. Com a venda do controle acionário do BANESTADO o referido crédito, foi transferido para o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. O crédito estava sendo atualizado mensalmente, gerando despesas de atualização para o FDE, registrada na rubrica "Subsídio - Programa Panela Cheia", conforme nota 13. O valor atualizado dessa dívida até dezembro de 2014, era de R\$ 69.546.007,00.

Em dezembro de 2014, o Estado do Paraná, através do Instrumento de quitação dos Ativos Monetizados, negociou e assumiu a dívida do FDE perante o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., que na negociação concedeu desconto de R\$ 17.090.523,40, conforme registrado na rubrica "Desconto Obtido Subsídio Panela Cheia", na nota 12, concordando em receber o crédito em razão do Programa Panela Cheia no valor atualizado de R\$ 52.455.483,60. Com a liquidação da dívida o FDE passou a ser devedor do Estado do Paraná, no referido montante.

10 Patrimônio líquido

a. Aumento de capital

Em cumprimento ao estabelecido no art. 28 inciso I da Lei Estadual nº 17.732, de 28 de outubro de 2013, houve repasses de recursos em espécie no montante de R\$ 6.799.671,83, os quais são oriundos da recuperação da carteira de Ativos do Estado (oriundos da monetização do Banco BANESTADO).

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

11 Outras despesas administrativas

	2015	2014
Taxa de Administração	(477.964,51)	(808.709,49)
Judiciais - Execução de Cobrança	(13.245,14)	(4.587,49)
Manutenção e Conservação de Bens Não de Uso Próprio	(4.000,00)	(316,63)
Despesas Cartorárias e Legais	(1.275,69)	(367,16)
Publicação de Editais, Avisos e Anúncios	(1.036,00)	(96,00)
Serviços Bancários	(532,43)	(1.021,19)
Taxas	(233,49)	-
Auditoria Externa ⁽¹⁾	-	(672.082,00)
Postais	-	(37,80)
	(498.287,26)	(1.487.217,76)

(1) Conforme autorizado pela Resolução FDE nº 07/12, em novembro de 2012 foi firmado contrato de prestação de serviços de Auditoria Independente, com a empresa Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes – PWC, vencedora do processo licitatório Concorrência nº Fomento Paraná/FDE/LIC/1-12, realizado em 24.08.12, para auditar a execução físico-financeira da totalidade dos investimentos referentes aos contratos de financiamento celebrado entre a Fomento Paraná, como gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE e CAP S.A Arena dos Paranaenses. O contrato nº 23-12, de 05.11.12, firmado abrange o período de 18 meses, totalizando R\$ 1.530.000,00, sendo que em 2012 ocorreu o pagamento de R\$ 102.000,00, em 2013 R\$ 1.224.000,00 e em 2014 R\$ 204.000,00. Através da Resolução FDE nº 06/13, de 27 de setembro de 2013, foi firmado o primeiro aditamento do citado contrato no valor de R\$ 226.666,67, para apresentação de novos relatórios complementares, para avaliação e análise por amostragem do orçamento atualizado da obra pela CAP S.A. A referida contratação visa o atendimento das exigências do BNDES para que a Fomento Paraná, como instituição financiadora, manifeste sua análise e aprovação dos referidos itens, para a liberação de parcela do financiamento, e foi integralmente paga em 2013. O segundo aditamento, firmado no valor de R\$ 205.902,00, ocorreu como consequência das sucessivas prorrogações da data final de entrega das obras da arena, vez que o prazo de 18 meses para realização da auditoria físico-financeira chegaria ao seu término sem que a obra a ser acompanhada estivesse concluída, sendo totalmente pago em 2014. Neste aditamento, Fomento Paraná e PWC acordaram a prorrogação do prazo de vigência, igualando-o a nova previsão de entrega das obras, e a entrega de outros quatro relatórios nos moldes do contrato original. O primeiro e o segundo aditamento representaram, cada um, acréscimo de aproximadamente 12% do valor originalmente contratado, respeitando o limite de 25% para acréscimos e supressões preconizados na lei de licitações e elencado em cláusula do contrato original, gerando pagamento de R\$ 23.562,00 em 2014. Através da REDIR nº 569ª de 24 de janeiro de 2014 foi aprovada autorização para contratação emergencial da empresa Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes – PWC, no valor de R\$ 238.618,00 para revisão da nova versão do orçamento para obra da Arena da Baixada relacionada à Copa do Mundo 2014 apresentado em 21/01/2014, valor este integralmente pago em 2014.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

12 Outras receitas operacionais

	2015	2014
Rendas Decorrentes de Investimentos em Cotas e Ações (Nota 2)	1.280.807,45	1.107.175,04
Reversão de Provisão de Ações Cíveis ⁽¹⁾	503.115,70	14.937,44
Rendas de Títulos e Créditos a Receber	94.276,85	-
Recuperação de Desconto (Cessão de Crédito)	17.926,90	-
Recuperação de Despesas de Equalização	12.808,54	-
Recuperação de Despesas Cartorárias	385,45	4.044,47
Atualização Monetária	3,71	-
Desconto Obtido Subsídio Panela Cheia (Nota 9)	-	17.090.523,40
	1.909.324,60	18.216.680,35

⁽¹⁾ Reversão de provisão, conforme mencionado na nota explicativa 8 item “e”.

13 Outras despesas operacionais

	2015	2014
Descontos Concedidos em Renegociação	(47.685.317,60)	(1.307.895,61)
Subvenção Econômica - Seguro Rural (Nota 14 b)	(6.433.865,72)	(6.990.914,74)
Equalização PROMAP II (Nota 14 c)	(1.784.950,51)	(862.528,40)
Ações Cíveis	(1.194.373,11)	(1.238.154,49)
Equalização Taxa de Juros - Taxista (Nota 14 c)	(1.129.049,27)	(671.963,40)
Equalização Taxa de Juros - BEMPR (Nota 14 c)	(1.092.983,63)	(1.103.451,29)
Anistia e Remissão de Dívida	(181.759,07)	(30.951.301,97)
Honorários de Sucumbência	(72.957,16)	(80.546,83)
Equalização Taxa de Juros - BNDES Automático (Nota 14 c)	(58.676,15)	-
Equalização Taxa de Juros - SFM (Nota 14 c)	(11.445,14)	-
Equalização Taxa de Juros - Paraná Juro Zero (Nota 14 c)	(1.600,00)	(100,00)
Descontos Concedidos - Cessão de Créditos ⁽¹⁾	-	(8.757.106,12)
Subsídio - Programa Panela Cheia (Nota 9)	-	(6.851.700,73)
	(59.646.977,36)	(58.815.663,58)

⁽¹⁾ Valor relativo ao desconto concedido na cessão de operações da carteira de crédito do Fundo à FOMENTO PARANÁ, conforme descrito na nota explicativa 5, item “d”.

14 Subvenção econômica/equalizações com recursos do FDE

Conforme previsto em legislação e decisões do Conselho de Investimento, os recursos do FDE são utilizados pela FOMENTO PARANÁ para concessão de subvenção econômica ao Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, na modalidade de equivalência em produtos, e no Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras (PROMAP II), no programa Banco do Empreendedor Micro e Pequena Empresa, Crédito Solidário – Juro Zero, na linha Taxista, e programa de Financiamento aos Município – SFM, na modalidade de equalização de taxas de juros. O Fundo é utilizado ainda para subvenção econômica no programa

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

Trator Solidário operado pelo Banco do Brasil e Banco Regional do Extremo Sul, bem como, subvenção ao Seguro Rural, conforme evidenciado a seguir.

a. Subvenção econômica “equivalência em produto” programa trator, implementos e equipamentos solidários

Conforme o disposto na Lei Estadual nº 15.605 de 15/08/2007, que trata da Subvenção Econômica com recursos do FDE sob a modalidade de "equivalência em produto", o Fundo possui em 31 de dezembro de 2015, controlado em conta de compensação, o montante de R\$ 324.957.401,70 (R\$ 325.980.786,87 em 2014) em operações contratadas com instituições financeiras autorizadas a contratar com mutuários beneficiados no âmbito do Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários (Trator Solidário), conforme demonstrado a seguir:

Instituição Financeira	Qtd. Operações	Valor Operação	Saldo Devedor
Banco do Brasil	8.714	459.595.544,26	266.798.874,12
Agência de Fomento do Paraná	201	6.405.350,00	1.955.328,86
Banco Regional de Desenvolvimento Econômico	1.224	71.606.597,03	56.203.198,72
	10.139	537.607.491,29	324.957.401,70

Do referido total de operações contratadas, o fundo é responsável somente pela parcela correspondente à eventual diferença na equivalência produto (milho) entre o valor da cotação do milho no momento da contratação e seu valor na liquidação da respectiva obrigação, nos termos da Lei nº 15.605/07. Em 2015 não houve o pagamento de subvenção nesta modalidade.

b. Subvenção econômica ao prêmio do seguro rural

A Lei Estadual nº 16.166 de 07/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 5.072/09, alterado pelo Decreto nº 8.619 de 26 de julho de 2013, trata da concessão de subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, definindo no art. 4º, que são beneficiários da subvenção ao prêmio do seguro rural as seguintes culturas: abacaxi, algodão, alho, arroz, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pera, pêssego, tangerina, uva, floresta cultivada, milho segunda safra, trigo sequeiro, trigo irrigado e para a pecuária, os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam os requisitos previstos na Lei Federal nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Estadual nº 16.166, de 07 de julho de 2009 e no referido Decreto Estadual. Em 2015, o FDE pagou o montante de R\$ 6.433.865,72 nesta modalidade de subvenção econômica.

c. Subvenção econômica na modalidade de equalização de taxas de juros

c.1 Programa Banco do Empreendedor – BEMPR/PROBEM

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Estadual nº 16.189 de 22/07/2009, que visa concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de crédito da FOMENTO PARANÁ no Programa BEMPR/PROBEM, o FDE pagou no ano de 2015 equalizações no valor de R\$ 1.092.983,63 (R\$ 1.103.451,29 em 2014), conforme relação de beneficiados apresentada juntamente com os relatórios complementares.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

Em 2012, o Programa PROBEM foi incorporado pelo programa BEMPR, e o Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 08/2012, autorizou a extensão da concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de crédito da FOMENTO PARANÁ.

c.2 Programa Banco do Empreendedor – Taxista

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 13/12, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com beneficiárias pessoas físicas, no âmbito do Programa Banco do Empreendedor Taxista. Esta modalidade de operação teve início em janeiro de 2013. Em 2015, o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 1.129.049,27 (R\$ 671.963,40 em 2014), conforme relação de beneficiados apresentada juntamente com os relatórios complementares.

c.3 Programa Paraná Juro Zero

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução nº 03/13, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas no âmbito do Crédito Solidário – Paraná Juro Zero, destinado as pessoas físicas e os empreendedores envolvidos em iniciativas voltadas à Economia Solidária e que são atendidos pelo Programa Família Paranaense. Esta modalidade de operação teve início em julho de 2013. Em 2015, o FDE pagou equalização no valor de R\$ 1.600,00 (R\$ 100,00 em 2014) nesta modalidade.

c.4 Programa de Apoio à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras - PROMAP II

O Conselho de Investimento do FDE, através da Resolução 04/13, autorizou a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações da FOMENTO PARANÁ, realizadas com Prefeituras Municipais do Estado, no âmbito do Programa PROMAP JURO ZERO. Esta modalidade de operação teve início em novembro de 2013. Em 2015, o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 1.784.950,51 (R\$ 862.528,40 em 2014), conforme relação de beneficiados apresentada juntamente com os relatórios complementares.

c.5 Programa FDE Recupera – Equalizações SFM

Conforme Ata da 53ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada em 22 de julho de 2014, foi autorizada a concessão de subvenção econômica pelo FDE, nas operações de financiamentos concedidos a juro zero, com recursos do SFM, aos municípios elencados nos Decretos Estaduais nº s 11.301/14, 11.303/14 e 11.334/14. O Valor destacado para subvenção econômica foi de R\$ 1.800.000,00. Em 2015, o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 11.445,14 nesta modalidade. Em 2014, haviam sido contratadas operações a juro zero, porém, não foram pagas equalizações.

c.6 Programa FDE Recupera – Equalizações BNDES Automático

Conforme Ata da 56ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE, realizada em 24 de setembro de 2014, foi aprovada a Nota Técnica NT-10/2014, encartada no protocolo nº 13.322.812-8, aprovada na 603ª Reunião da Diretoria da Fomento Paraná, que estabelece a subvenção econômica em forma

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2015
(Em Reais)

de equalização de taxa de juros do FDE para financiamentos operacionalizados através da linha BNDES Automático. Em 2015 o FDE pagou equalizações no valor de R\$ 58.676,15.

15 Liberação de Recursos

Em 2015 foram liberados recursos na ordem de R\$ 742.560,00, para duas operações de crédito, de empreendedores localizados no município de União da Vitória, região abrangida no Decreto Estadual nº 11301/2014. Essas liberações foram aprovadas na Ata da 62ª Reunião do Conselho de Investimento do FDE.

Curitiba, 31 de dezembro de 2015.

Juraci Barbosa Sobrinho
Diretor-Presidente

Luciane Tessaro Perissatto
Contadora CRC nº PR-044315/O-8